

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2022

DESIGNA OS SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS DA CARTA CONTRATO Nº 005/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores agentes de fiscalização: Gustavo Alles Tesser, Auxiliar Administrativo e a servidora Viviane Aline Hartmann, Agente Administrativo para serem as fiscais da Carta Contrato nº 005/2022 – contratação de empresa, oriundo do Processo Administrativo nº 6103/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 14 de junho de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente do fiscal:

Gustavo Alles Tesser

Viviane Aline Hartmann

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### ERRATA 001-COMISSÃO ADF

Na publicação de 12/06/2023 da Portaria Interna n° 29/2023 da SEMPLAN, em seu Anexo II, Protocolo Administrativo Eletrônico 16.579/2022, que trata da Concessão de Progressão,

Onde se lê:

PORTARIA N° 029/2023  
ANEXO II

N°	Servidor	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Data Progressão	Referência Elevada
6	CAROLINE ALMEIDA FARIA	15/05/2002	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4.267	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	V	15/05/2023	<b>VIII</b>
26	WESLEY RODRIGO MACHADO	06/01/2015	ENGENHEIRO CIVIL	10.576	ANS - Atividades de Nível Superior	II	<b>06/01/2023</b>	<b>IV</b>

ERRATA 001-COMISSAO ADF

Leia-se:

PORTARIA N° 029/2023  
ANEXO II

N°	Servidor	Data Investidura	Cargo	Matrícula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Data Progressão	Referência Elevada
6	CAROLINE ALMEIDA FARIA	15/05/2002	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4.267	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	V	15/05/2023	<b>VII</b>
26	WESLEY RODRIGO MACHADO	06/01/2015	ENGENHEIRO CIVIL	10.576	ANS - Atividades de Nível Superior	II	<b>06/01/2024</b>	<b>IV</b>

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADJUNTA

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento aquisição de materiais de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Capitão Castro, nº4807, Bairro Centro, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de junho de 2023, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023.

Leidiana Ferreira Costa  
Nome do Presidente

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de junho de 2023, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material educativo esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de junho de 2023, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena RO, 14 de junho de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material educativo esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de junho de 2023, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 312/2023/SEMAD**

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União-1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui a servidora Sueli dos Santos, matrícula 5.233, pela servidora Edineide Rosa Pedral, matrícula 406, para ser fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2020, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa Ulisses Participações S/A, referente à locação do imóvel que suporta a Gerência de Patrimônio e Almoarifado Central, oriundo do Processo Administrativo nº 4844/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroagindo a data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Vilhena/RO, 01 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a PORTARIA Nº 152/SEMUS/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3747, em 01 de junho de 2023, quinta-feira, conforme segue:

Onde se lê:

(...) no período de 01 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.503/2023  
Leia-se:

(...) no período de 01 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.503/2023

Vilhena, RO, 13 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**ERRATA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a PORTARIA Nº 153/SEMUS/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3747, em 01 de junho de 2023, quinta-feira, conforme segue:

Onde se lê:

(...) no período de 01 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.879/2022.

Leia-se:

(...) no período de 01 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023 – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.879/2022.

Vilhena, RO, 13 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**ERRATA DA PORTARIA PORTARIA Nº 159/2023/SEMUS DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Onde se lê: Membros Executores: Karla Pimentel Frigeri Bioquímica/ Fhemeron

Leia-se: Membros Executores Karla Pimenta Frigeri Almagro Bioquímica/ Fhemeron

Vilhena/RO, 12 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

**PORTARIA Nº 162/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 1664/2022 sob ID 16601;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO, detentora do Cargo Público de Farmacêutico, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR - ANS 100 Classe "J", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 06 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023 - 30(trinta) dias, de 02 a 31 de outubro de 2023 - 30(trinta) dias e de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 - 30(trinta) dias referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 1664/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 163/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONE PEDERIVA MACEDO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9457/2022 sob ID 297995;

Considerando a deliberação da direção do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVONE PEDERIVA MACEDO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS – ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de nos períodos de 03 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023 – 60 (sessenta) e de 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 9457/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 165/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EDVANEIDE SILVA CAÇULA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 752/2022 sob ID 358202;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDVANEIDE SILVA CAÇULA, detentora do Cargo Público de Fiscal da Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF, Classe "C", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias, de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023 – 30 (trinta) dias e de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 752/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de junho de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 166/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON DE BARROS  
LIMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2442/2022 sob ID 35692;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DE BARROS LIMA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD - 500, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2442/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de junho de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 059/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7518/2023/SEMED.

OBJETO: Aquisição de produtos (material de consumo e permanente) sendo Armário de aço, exaustor industrial, geladeira, freezer vertical, microscópio, TV smart 50, máquina de lavar 12kg, projetor led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 34.894,95 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/06/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/06/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de junho de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de junho de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 014, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação Metodista de Ação Social - AMAS, para a seguinte Emenda Impositiva nº 069/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Metodista de Ação Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 01.267.389.0001/07, foi contemplada com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via WhatsApp no dia 14/06/2023 às 12:24hs, foi aprovado.

CONSIDERANDO que a entidade indicada na Emenda está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O Plano de Trabalho da Emenda Impositiva a seguir:

Nº 069/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vereador Zezinho da Diságua.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Janaina Vanessa Pagangrizo  
Presidente CMAS/VHA



Nº 3754

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 14.06.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 186/2023

DEFINE DATA PARA ENTREGA DE REQUERIMENTOS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE FISCAIS DE CONTRATO E DE COMISSÕES ADMINISTRATIVAS ESPECIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

#### R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o dia 15 de cada mês como data limite para entrega de requerimentos para pagamento de gratificação de fiscais de contrato e de Comissões Administrativas Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 14 de junho de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
ADJUNTA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**